



Sessão de Esclarecimento

Regime da Qualidade da Água para Consumo Humano

Implicações para as Entidades Gestoras e para os Laboratórios das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro.

Sessão de Esclarecimento

Regime da Qualidade da Água para Consumo Humano

Implicações para as Entidades Gestoras e para os Laboratórios das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro.

CONTEXTO

Foi publicado em 7 de dezembro de 2017, o Decreto-Lei n.º 152/2017, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho), que estabelece o Regime da Qualidade da Água para Consumo Humano, introduzindo na legislação portuguesa as diretivas europeias 2015/1787/EU (sobre a qualidade da água para consumo humano) e 2013/51/EURATOM (sobre as substâncias radioativas presentes na água para consumo humano).

As alterações introduzidas por esse Decreto-Lei, entraram em vigor em 1 de Janeiro de 2018.

OBJETIVOS

Esta Sessão de Esclarecimento, **inserida nos eventos de comemoração dos 27 anos do IAREN – Instituto da Água da Região Norte**, pretende criar o debate sobre as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, no Regime da Qualidade da Água para consumo Humano e suas implicações nas Entidade Gestoras de abastecimento de água e nos Laboratórios que realizam ensaios de verificação de conformidade da qualidade da água e respetiva amostragem.

**27 MARÇO DE
2018**

LOCAL:

IAREN – Instituto da Água
da Região Norte
Rua Dr. Eduardo Torres,
229
4450-113 Matosinhos

GPS: 41.10'48"N, 8.40'34"O

DURAÇÃO DA SESSÃO:

3 Horas
14:30 às 17:30

PROGRAMA

14:00	Recepção dos participantes.
14:30	Abertura. <i>Presidente da Direção do IAREN</i>
14:40	O novo Regime Legal da qualidade da água para consumo humano. <i>Orador: Dr. Luís Simas (ERSAR)</i>
15:40	Mesa Redonda e Debate com esclarecimento de questões. <i>Moderação:</i> <i>- Prof.ª Doutora Maria de Fátima Alpendurada</i> <i>Painel:</i> <i>- ERSAR - Dr. Luís Simas</i> <i>- Autoridade de Saúde – A confirmar</i> <i>- Entidades Gestora – A confirmar</i>
17:30	Encerramento.

PÚBLICO ALVO

Esta Sessão de Esclarecimento destina-se a todas as Entidades com responsabilidades na área da qualidade da água para consumo humano, nomeadamente Entidades Gestoras de abastecimento de água, Laboratórios, Técnicos de Saúde Pública.

INSCRIÇÕES

Inscrições até dia 22 de Março de 2018 através da ficha de inscrição em anexo.

Enviar a ficha de inscrição para: **geral@iaren.pt**.

VALOR DA INSCRIÇÃO (*)

Associados do IAREN – Gratuito

Não associados do IAREN – 30,00€

(*) Valor isento de IVA, ao abrigo do n.º 10 do artigo 9.º do CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

NÚMERO DE PARTICIPANTES

O Número de participantes nesta Sessão de Esclarecimento é limitado a 50 inscrições.

OBSERVAÇÕES

A Sessão de Esclarecimento ocorrerá das 14:30 às 17:30, sem intervalo.

O certificado de participação apenas será disponibilizado após pagamento.

FICHA DE INSCRIÇÃO
SESSÃO DE ESCLARECIMENTO - REGIME DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

- Implicações para as Entidades Gestoras e para os Laboratórios das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro -

DADOS PESSOAIS

Nome

Endereço

Código Postal

Localidade

Telefone

Email

N.º Contribuinte

Funções que desempenha

Formação Académica

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome

Endereço

Código Postal

Localidade

Telefone

Email

N.º Contribuinte

Âmbito de atividade:

PAGAMENTO

Associado

Cheque à ordem de IAREN – Instituto da Água da Região Norte

Não Associado

30 € *

Transferência bancária NIB: 003504470007192533042

* Valor isento de IVA, ao abrigo do n.º 10, do artigo 9.º do CIVA.

NIF IAREN: 502 716 193

Faturar a: Formando Instituição

Condições de participação

- Os dados recolhidos na presente ficha poderão ser usados pelo IAREN em futuras ações de divulgação. Caso não autorize essa utilização, por favor marque a seguir .
- As inscrições devem ser efetuadas até dia **22 de março de 2018**. No ato da inscrição, por favor enviar juntamente o pagamento ou o comprovativo bancário.
- Caso não se reúnam as condições para a realização da ação de formação, o IAREN reserva o direito de a cancelar ou adiar, reembolsando o pagamento efetuado. O participante será informado até 2 dias úteis anteriores à data prevista para a mesma.
- Na impossibilidade de o formando participar na ação de formação, deverá informar o IAREN desse facto com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, tendo direito ao reembolso integral do montante pago. Cancelamentos posteriores a essa data implicarão uma retenção de 40% do valor recebido.
- O número de inscrições é limitado, sendo aceites por ordem de inscrição.

Data

Assinatura

Instituto da Água da Região Norte

Rua Dr. Eduardo Torres, 229 4450-113 Matosinhos

T: 00351 22 9364210 Email: geral@iaren.pt <http://www.iaren.pt/>